



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL Nº 6/2017/LEILÃO-MS**

A UNIÃO, representada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SRPRF/MS, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão-MS designada pelo Sr. Superintendente por meio da Portaria nº 308/2017-SRPRF-MS, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código Trânsito Brasileiro; na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências; no processo 08671004784/2015-49 (contratação de leiloeiro); e, pelas disposições deste Edital, torna público que será realizada licitação, na modalidade de LEILÃO, em datas, horários e locais definidos no item 1 deste Edital, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos automotores de terceiros retidos, removidos e/ou abandonados e recolhidos a qualquer título que encontram custodiados em Unidades Operacionais, Delegacias ou Pátios Próprios ou Contratados Terceirizados no âmbito da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **PIERRE ADRI**, matrícula **JUCEMS 04**, nos moldes do Decreto-Lei nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 22/2015 - processo 08669.003874/2015-61 e seus aditivos.

## **1. DATA E LOCAL**

1.1. Para veículos em situação de CONSERVADO, com direito a circulação, o leilão será realizado nas modalidades "presencial" e "online" simultaneamente, a partir das 09h00min dos dias 04 e 05 de outubro de 2017, sendo que a sessão pública será realizada nas dependências do auditório do Hotel Concord, situado à Av. Calógeras, nº 1.624, Centro, Campo Grande – MS, com sessão simultânea online a partir das 09h00min através do sítio eletrônico [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com).

1.2. Para os lotes classificados SUCATA, servível ou inservível, o leilão será realizado nas modalidades "presencial" e "online" simultaneamente, a partir das 09h00min do dia 24 de outubro de 2017, sendo que a sessão pública será realizada nas dependências do auditório do Canal de Leilões, situado Rua Antônio Maria Coelho, nº 1.149, Centro, Campo Grande/MS, com sessão simultânea online a partir das 09h00min através do sítio eletrônico [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com).

## **2. OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado.

2.2. O arrematante do lote de veículo na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, estará isento de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, ficando no entanto o mesmo responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir.

2.2.1. A SRPRF/MS se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de Detran de estado diferente do Mato Grosso do Sul que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação em vigor.

2.2.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo

por ocasião do seu registro e transferência.

2.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.3.1. A baixa de registros de veículo nos estados, que não o do Mato Grosso do Sul, encontra-se sob a responsabilidade do Detran do respectivo estado, desta forma, a SRPRF/MS exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

2.4. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

2.4.1. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;

2.4.2. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;

2.4.3. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;

2.4.4. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

2.4.5. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;

2.4.6. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;

2.4.7. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração ou (S/M) para veículo sem motor; e,

2.4.8. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata.

2.5. As descrições detalhadas dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com).

2.6. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, que tenham sido previamente examinadas pelo licitante e com o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.7. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelo licitante, não cabendo a respeito delas, quaisquer reclamações quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.8. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos artigos 15 e 16 da citada norma.

2.8.1. Não havendo saldo de fundos suficiente para o pagamento dos todos os débitos exigíveis para circulação de veículos vinculados ao lote, a exemplo de licenciamento, multas, IPVA ou seguro obrigatório, a SRPRF-MS expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações. Porém, é necessário, que o arrematante esteja ciente que deverá se adequar as exigências de cada credor para a total regularização e desvinculação de débitos restantes, a exemplo das Secretarias de Fazenda - IPVA de origem do emplacamento do veículo ou Seguradora Líder - Seguro Obrigatório, já que aquelas exigem que para a desvinculação total de débito anterior ao arremate, o próprio arrematante é que deverá realizar pessoal e formalmente o requerimento, e esse pedido acompanhado de documentação disponibilizada no ato do arremate: Documento de Apreensão da PRF e Carta/Recibo de Arrematação.

2.9. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos;

2.10. Por definição:

a) CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;

b) SUCATA: Automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes, partes ou ligas metálicas. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

### **3. DA VISITAÇÃO**

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias 25, 26, 27, 28 e 29 de setembro de 2017, no horário das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

3.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.2. A visitação poderá ser feita nos locais Constantes do ANEXO I, conforme indicado em cada lote.

3.3. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro, [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com).

3.3.1. As fotos divulgadas no portal [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.3.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará no cancelamento da arrematação.

3.3.3. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer em uma das Unidades Operacionais, Delegacias ou de Pátios Terceirizados onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.3.4. O lote classificado como SUCATA, terá INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/UF o exigir) o número do chassi, retirado as placas de identificação e INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/UF o exigir) o quadro das motocicletas nos dias imediatamente anteriores a realização do leilão.

3.3.5. Não haverá visitação dos veículos nos dias e horários da realização do LEILÃO.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer dos lotes documentáveis.

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes documentáveis.

4.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/2016 do Contran - para quaisquer lotes classificados como documentáveis ou sucata.

4.1.3.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item 4.1.3 devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao Detran, conforme legislação em vigor e orientações no site [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com).

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.canaldeleiloes.com](http://www.canaldeleiloes.com);

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original).

5.1.2. Documento de identidade com foto (original).

5.1.2.1. Em caso de menor de idade será necessária comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório.

5.1.3. Comprovante de endereço.

5.1.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

## **6. DOS LANCES**

6.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

6.1.1. Eletrônica:

6.1.1.1. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

6.1.1.2. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

6.1.1.3. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

6.1.2. Presencial:

6.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

## **7. DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, nas datas, horários e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93.

7.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.8. Os participantes, no ambiente físico ou no ambiente virtual, terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível.

7.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

## **9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

11.1. Promover a retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 15.2.

11.2. Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.).

11.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SRPRF-MS, isenta de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.4. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência.

11.5. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, bem como outras custas a partir da data da emissão da nota de arrematação.

11.6. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

11.7. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

11.8. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.9. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

11.10. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

11.11. Observar o item 2.9 “O arrematante de veículo vendido com direito à documentação não deverá fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.”

11.12. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**

12.1. Receber dos arrematantes os pagamentos referentes aos lotes arrematados.

12.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente, que conterá o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e o valor da comissão.

## **13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)**

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional, ou através de cheque de emissão do licitante ou do seu procurador legal.

14.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 9,5% (nove e meio por cento) sobre o valor da arrematação.

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 22/2015, e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

## **15 DA RETIRADA**

15.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: nota/comprovante de venda em leilão, edital do leilão e documento PRF de recolhimento do veículo, ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

15.2. A retirada dos lotes arrematados ocorrerá a partir do dia posterior ao leilão, concomitante a confirmação disposta no item 15.7 do presente edital, sendo que para os casos de pagamento em cheque fica condicionado a compensação bancária.

15.3. O arrematante terá 10 (dez) dias, a partir da data da aquisição do lote, para a retirada do lote sem qualquer ônus cobrado pelo pátio PRF ou contratado;

15.4. Ultrapassado o prazo do item 15.3, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando em perdimento do bem, podendo ser novamente objeto de leilão e o qual o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito a retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante.

15.6. Todos os lotes, conservado ou sucata, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de CARGA, cujas as despesas serão de responsabilidade do arrematante.

15.7. Antes de se dirigir ao depósito para retirada do lote arrematado, o arrematante deverá dirigir-se a uma das Delegacias da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul para receber o “Termo de Autorização de Entrega de Lote Arrematado” (Endereço em anexo II), que terá o prazo de até 72 horas para emissão do documento, tempo este necessário para a confirmação de pagamento e constatação de informações relacionadas a participação do arrematante dispostas no item 4 do presente edital.

15.7.1. A Delegacia da Polícia Rodoviária Federal se distingue dos "postos" de Polícia Rodoviária Federal, devendo o termo de autorização a que se refere o item 15.7 ser retirada na Delegacia.

15.8. O arrematante poderá ainda realizar contato, telefônico ou por e-mail, com a Delegacia para que seja providenciada a autorização de liberação, sob pena de, por motivos fortuitos e imprevisibilidade do órgão, não receber a autorização de liberação do lote no momento desejado.

15.9. Os telefones a que se refere o item 15.8, poderão ser encontrados, além dos relacionados no anexo II, também no site: <https://www.prf.gov.br/portal/unidades-prf/telefones-e-enderecos>.

15.10. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.11. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a SRPRF-MS exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

15.12. As situações descritas nos itens 15.10 e 15.11 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

## **16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da

Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloadado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade suspensão temporária, conforme disposto no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, penalidade essa em acordo com o entendimento disposto do TCU.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

## **17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS**

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF-MS, localizado no endereço da SRPRF-MS, na Rua Antônio Maria Coelho, nº 3.033, Jardim dos Estados, CEP 79.020-908, Campo Grande/MS. Tel: (67)3320-3600 / 3320- 3791, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 02/2017.

17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [leilao.ms@prf.gov.br](mailto:leilao.ms@prf.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SRPRF-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

17.4. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **18. DO FORO**

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados aos custeios do processo licitatório e a quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Resolução CONTRAN 623/2016.

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão emitirá comunicado aos órgãos informando das condições e requerendo daqueles as devidas desvinculações, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de



Leilão.

19.4. A pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo e, concomitantemente, ao agente financeiro, arrendatário do bem, entidade credora ou aquela que tenha se sub-rogado nos direitos do veículo, poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

19.5. Através do presente Edital de Leilão ficam também notificados os proprietários dos veículos em leilão e/ou ainda eventuais possuidores que não efetivaram transferência de propriedade junto ao DETRAN (proprietários sem domínio) que, caso os valores arrecadados pela venda do veículo não sejam suficientes para cobertura de todas as despesas pertinentes a remoção e estadia, de responsabilidade da SRPRF-MS ou Contratados, ficarão os proprietários e/ou ainda eventuais possuidores sujeitos a medidas restritivas de crédito e/ou cobranças extrajudiciais ou judiciais, com o acréscimo de eventuais despesas originadas pela cobrança, ao que suprida pelo presente Edital a necessidade de outra notificação e/ou cientificação.

**LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA**  
**Superintendente Regional**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALEXANDRE GOMES DA SILVA, Superintendente Regional em Mato Grosso do Sul**, em 20/09/2017, às 12:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8272159** e o código CRC **A799D777**.

0.1.

Rua Antonio Maria Coelho, 3033 - Bairro Jardim dos Estados , Campo Grande / MS , CEP 79020-908 Telefone: (67) 3320-3600 - E-mail: @fax\_unidade@



Referência: Processo nº 08669.004623/2017-66



SEI nº 8272159









UNIDADES DE RECOLHIMENTO

SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/1 - CAMPO GRANDE	
Nome	Endereço
SEDE_SRPRF/MS	RUA ANTONIO MARIA COELHO Nº 3.033 (SUPERINTENDÊNCIA PRF) - Bairro: JD. DOS ESTADOS - Campo Grande - MS. Telefone: (67) 3320-3600
DELEGACIA PRF DE CAMPO GRANDE - SEDE	AV JULIO DE CASTILHOS, 917 (PROXIMO AO BRADESCO) - Bairro: VILA ALBA - Campo Grande - MS. Telefone: (67) 3320-3779
UNIDADE OPERACIONAL CAMPO GRANDE - DEL 3/1	BR 163, KM 454 (SENTIDO NOVA ALVORADA) (PROX AO PLATINÃO) - Campo Grande - MS
DWAL_UOP01-CAMPO GRANDE-MS ACESSO BR 262 KM 317,7 ( 1,1 KM DA RODOVIA) (FUNDOS DO CLUBE ÁGUAS DO PANTANAL) - Campo Grande - MS. Telefone: (67) 3014-2152	
UNIDADE OPERACIONAL JARAGUARI - DEL 3/1	BR 163, KM 532 - Jaraguari - MS
JARAGUARI - SCHENEIDER- AUTO SOCORRO GOMES BR 163, KM 525 - AUTO SERVIÇO 24HS - CENTRAL GOMES 67 999366242 (AUTO SERVIÇO 24HS - SCHENEIDER) - Bairro: VIA LATERAL BR 163 - Jaraguari - MS. Telefone: (67) 3285-1317	
UNIDADE OPERACIONAL TERENOS - DEL 3/1	BR 262 - KM 383 (POSTO PRF) - Terenos
C. GRANDE/TERENOS-AUTO SOCORRO GOMES AV. MARECHAL DEODORO. 3912 (PROX TERMINAL AERO RANCHO) - Bairro: TIJUCA II - Campo Grande - MS. Telefone: (67) 3391-6286	
UNIDADE OPERACIONAL SIDROLÂNDIA - DEL 3/1	BR 060 - KM 416 (POSTO PRF) - Sidrolândia
SIDROLÂNDIA- GUINCHO FLORES-AUTO SOCORRO GOMES RUA SÃO PAULO, 141 - CENTRAL GOMES (67) 99912-5617 (GUINCHO FLORES) - Bairro: SOL NASCENTE - Sidrolândia - MS. Telefone: (67) 3272-2588	
SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/2 - NOVA ALVORADA DO SUL	
Nome	Endereço
UNIDADE OPERACIONAL NOVA ALVORADA DO SUL	BR 267, KM 241 - ZONA RURAL - Nova Alvorada do Sul - MS
UOP N.A.S. - AUTO SOCORRO GOMES Rua Antonio Diniz Gonçalves, 1584 - (67) 3456 - 1670 - Nova Alvorada do Sul - MS	
UNIDADE OPERACIONAL RIO BRILHANTE	BR 163 - KM 323- ZONA RURAL - - Rio Brilhante - MS
UOP RIO BRILHANTE - AUTO SOCORRO GOMES BR 163 - KM 322 - ZONA RURAL (PROXIMO A ROTATÓRIA) - Rio Brilhante - MS. Telefone: (67) 99808-4375	
SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/3 - ANASTÁCIO	
Nome	Endereço
DEL. PRF CORUMBÁ	BR 262 KM 778 (DELEGACIA PRF CORUMBÁ) - Bairro: ZONA RURAL - Corumbá - MS. Telefone: (67) 3320-3655
AUTO SOCORRO GOMES - Rua Edu Rocha, lote 19 Bairro Popular Nova - (67) 99994-5580	
UNIDADE OPERACIONAL ANASTACIO BR 419 KM 260	BR 419, KM 260 (POSTO PRF KM 21) - Bairro: ZONA RURAL - Anastácio - MS. Telefone: (67) 3320-3655
AUTO SOCORRO GOMES (GOMES) - AQUIDAUANA R MARECHAL MALLET, 2000 (PROX FAZ GUANANDY) - Bairro: GUANANDY - CEP: 79200-000 - Aquidauana - MS. Telefone: (67) 99936-6242	
UNIDADE OPERACIONAL GUAICURUS BR 262 KM 600	BR 262, KM 600 (POSTO PRF GUAICURUS) - Bairro: ZONA RURAL - Miranda - MS. Telefone: (67) 3320-3655
AUTO SOCORRO GOMES (MORI TRANSCAR)-MIRANDA R GENERAL CÂMARA, 1406 (RESTAURANTE QUERÊNCIA) - Bairro: VILA ALICE - CEP: 79380-000 - Miranda - MS. Telefone: (67) 99994-8476	
SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/4 - DOURADOS	
Nome	Endereço
UNIDADE OPERACIONAL DOURADOS	ROD BR0 163 KM 267 - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79900-000 - Dourados - MS. Telefone: (67) 34
UNIDADE OPERACIONAL CAARAPÓ	ROD BR 163 KM 228 - CEP: 79940-000 - Caarapó - MS. Telefone: (67) 3424-5555
UNIDADE OPERACIONAL PONTA PORÃ (CAPEÍ)	RODD BR 463 KM 68 - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79900-000 - Ponta Porã - MS. Telefone: (67) 3431-0030
UOP PONTA PORÃ - GUINCHO GOMES RUA CORONEL SANTANA 344 - Bairro: JARDIM PRIMOR - CEP: 79900-000 - Ponta Porã - MS. Telefone: (67) 3431-8264	
SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/5 - JARDIM	
Nome	Endereço
UNIDADE OPERACIONAL GUIA LOPES DA LAGUNA	BR 267, KM 470 (POSTO PRF) - Bairro: ZONA RURAL - Guia Lopes da Laguna - MS. Telefone: (67) 3320-3762
PATIO TERCEIRIZADO LOKAR AV. SANTA TEREZINHA, 1410, ANEXO C (FRENTE POSTO TIO JOÃO) - Bairro: CENTRO - CEP: 79230-000 - Guia Lopes da Laguna - MS. Telefone: (67) 3269-1445	
SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/6 - COXIM	
Nome	Endereço
UNIDADE OPERACIONAL COXIM	KM 734 DA BR 163 (PRÓXIMO DO AEROPORTO) - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79400-000 - Coxim - MS. Telefone: (67) 99267-8622
AUTO SOCORRO GOMES /MOLAS, FREIO E GUINCHO COXIM KM 725 DA BR 163 (PRÓXIMO AO TURIS MOTEL) - Bairro: PIRACEMA - CEP: 79400-000 - Coxim - MS. Telefone: FONE (67) 3291-6109/ (67) 32916707	
UNIDADE OPERACIONAL SÃO GABRIEL D'OESTE	KM 612 DA BR 163 (SAÍDA PARA CAMPO GRANDE) - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79490-000 - São Gabriel do Oeste - MS. Telefone: (67) 992
AUTO SOCORRO GOMES / MODELO R. Mal. Florianiano, 1694 (PRÓXIMO A OFICINA MODELO) - Bairro: CENTRO - CEP: 79490-000 - São Gabriel do Oeste - MS. Telefone: (67) 3295-3075	
SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/7 - BATAGUASSU	
Nome	Endereço

UNIDADES DE RECOLHIMENTO

<b>UNIDADE OPERACIONAL BATAGUASSU - DEL 3/7</b>	<b>BR 267 - RODOVIA MANOEL DA COSTA LIMA - KM 18 - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79780-000 - Bataguassu - MS. Telefone: (67) 3320-3765</b>
TERRA GUINCHOS - BATAGUASSU RODOVIA BR 267 "MANOEL DA COSTA LIMA" KM 31,5 - Bairro: CENTRO - CEP: 79780-000 - Bataguassu - MS. Telefone: (67) 3541-1935	
<b>UNIDADE OPERACIONAL NOVA ANDRADINA - BR 267 KM 129</b>	<b>RODOVIA BR 267 "MANOEL DA COSTA LIMA" KM 129 - Bairro: ZONA RURAL - Nova Andradina - MS. Telefone: (67) 99258-1572</b>
TERRA GUINCHOS CASA VERDE DISTRITO NOVA CASA VERDE - AV. NOVA ANDRADINA Nº 930 (NOVA CASA VERDE) - Bairro: NOVA CASA VERDE - Nova Andradina - MS. Telefone: (67) 3499-1124	
<b>SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/8 - TRÊS LAGOAS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>
<b>UNIDADE OPERACIONAL TRÊS LAGOAS</b>	<b>BR 262, KM 23 - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79600-000 - Três Lagoas - MS. Telefone: (67) 3320-3767</b>
AUTO GUINCHO DORI AV CLODOALDO GARCIA, 1763 - Bairro: SANTOS DUMONT - CEP: 19620-000 - Três Lagoas - MS. Telefone: (67) 3524-1398	
<b>UNIDADE OPERACIONAL ÁGUA CLARA</b>	<b>BR 262, KM 142 - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79680-000 - Água Clara - MS</b>
AUTO GUINCHO DORI A .C BR-262 KM 142+600M - ÁGUA CLARA (AO LADO DO POSTAO CERVANTES) - Bairro: ZONA URBANA - CEP: 79680-000 - Água Clara - MS. Telefone: (67) 98165-9042	
<b>SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/9 - PARANAÍBA</b>	
<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>
<b>DEL.PRF 3/9 PARANAÍBA/MS</b>	<b>CLEMENTINA MARIA DE FREITAS (DELEGACIA PRF) - Bairro: JARDIM SANTA MONICA - CEP: 79500-000 - Paranaíba - MS. Telefone: (67) 3503-1089</b>
<b>UNIDADE OPERACIONAL PARANAÍBA</b>	<b>BR 158 - KM 90 (POSTO PRF) - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79500-000 - Paranaíba - MS. Telefone: (67) 99216-2610</b>
<b>SRPRF/MSUnid. Lotação/Delegacia: DEL. 3/10 - NAVIRAÍ</b>	
<b>Nome</b>	<b>Endereço</b>
<b>UNIDADE OPERACIONAL NAVIRAÍ</b>	<b>BR 163, KM 130,5 - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79950-000 - Naviraí - MS. Telefone: (67) 3320-3755</b>
RODOLUPE - GUINCHO FERRACINI - AV. CAMPO GRANDE, 1043 (POSTO DE MOLAS COMBOIO) - Bairro: CENTRO - CEP: 79950-000 - Naviraí - MS. Telefone: (67) 3461-3038	
<b>UNIDADE OPERACIONAL ELDORADO</b>	<b>BR 163, KM 033,2 (RIO IGUATEMI) - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 79970-000 - Eldorado - MS. Telefone: (67) 3320-3756</b>